



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 160 - DE 26 DE MAIO DE 1964

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$=658.507,00 e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de Cr\$=658.507,00, a saber:

A Produtos Básicos, pelo fornecimento de material destinado à restauração - de prédio do Mercado Público desta cidade, conforme recibo .....	557.507,00
--	------------

A Produtos Básicos, pelo fornecimento de 40 m <sup>2</sup> de azulejos para o serviço - de restauração do prédio do Mercado - Público desta cidade, conforme recibo	<u>101.000,00</u>
---	-------------------

Cr\$=658.507,00
=====

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito em apreço será utilizado parte do saldo do exercício passado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 26 de maio de 1964.

<u>Ulisses Luna</u>	- Prefeito.
<u>Alcides Ruy de Azevedo</u>	- Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 26 de maio de 1964.

<u>Alcides Ruy de Azevedo</u>	Secretário.
-------------------------------	-------------

